



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 07 DE MARÇO DE 2024

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às **17:29**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e as EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS JUÍZAS ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL. Presente também em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, MARCELLO SANTIAGO WOLFF. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **18ª (décima oitava) Sessão Ordinária, de 07 de março de 2024.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, acima descritas. Em seguida, submeteu ao Tribunal Pleno, para aprovação, as atas da 14ª e 15ª sessões ordinárias, de 26 e 28 de fevereiro de 2024, respectivamente, cujos arquivos já haviam sido encaminhados pela Assessoria do Tribunal Pleno, por e-mail, aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou as atas da 14ª e 15ª sessões**

1

ordinárias, de 26 e 28 de fevereiro de 2024, respectivamente, para os devidos efeitos legais.

Após, o Presidente da Corte informou que havia feitos judiciais e um administrativo na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe. E que os julgamentos do 1º e 2º feitos da pauta, respectivamente, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602695-48.2022.6.09.0000 e o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0603248-95.2022.6.09.0000, continuariam suspensos em razão de pedidos de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Pelo mesmo motivo, continuaria suspenso o julgamento do 3º processo da pauta, o Agravo na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602943-14.2022.6.09.0000, com vista para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral. O Presidente da Corte informou, ainda, que havia pedido de preferência para o julgamento do 6º processo da pauta, os Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral nº 0600751-38.2020.6.09.0046, formulado por advogado de parte no processo. Entretanto, como no início dos julgamentos a Desembargadora Amélia Martins de Araújo ainda não integrava o ambiente da sessão, devido a participação em sessão no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e o julgamento do feito exigia quórum completo, o Presidente da Corte anunciou que os julgamentos se iniciariam pelo 5º processo da pauta. Registre-se que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo ingressou no ambiente virtual da sessão durante o primeiro momento de debates sobre assuntos administrativos, antes dos julgamentos do 4º e 6º processos da pauta, e que o Juiz José Mendonça Carvalho Neto, substituto, também veio se juntar aos demais Juízes Membros, no ambiente virtual da sessão, entre o julgamento do 6º e o do 4º processo da pauta.

Após as comunicações, o Presidente da Corte deu início aos julgamentos.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602695-48.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

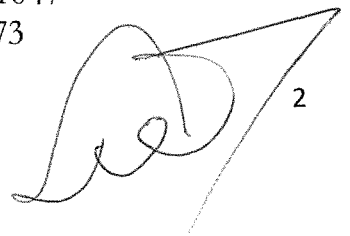
RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673



2

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADO: GLAUSKSTON BATISTA RIOS

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

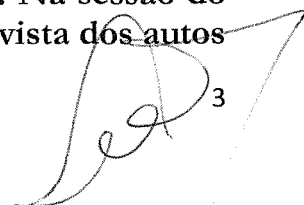
ANNA VITORIA GOMES CALADO - OAB/GO 21047

SAMARA REZENDE DE GODOI - OAB/GO 45963

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 19/2/2024, o Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do agravante Glauskston Batista Rios. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, manifestou-se oralmente pela reforma da decisão monocrática com a desaprovação das contas e determinação de recolhimento do valor de R\$ 889.434,01 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e um centavo) ao Tesouro Nacional. Primeiramente, o relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no agravo interno interposto pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitando a preliminar de nulidade do julgamento monocrático ante a previsão contida no artigo 74, § 1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019. Então, o Presidente, Desembargador Itaney Francisco Campos, colheu os votos dos Membros da Corte quanto à preliminar suscitada e todos foram unânimes em rejeitá-la. No mérito, o relator negou provimento ao agravo interno. Após o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente colher os votos dos Membros, que acompanharam o voto do relator, proclamou o resultado do julgamento, nos seguintes termos: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** do **AGRAVO** interposto pelo representante da Procuradoria Regional Eleitoral, rejeitar a preliminar de nulidade do julgamento monocrático, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do relator. Na sequência, o relator proferiu voto nos embargos de declaração opostos pelo candidato Glauskton Batista Rios, recebendo-os como agravo interno e dando-lhe parcial provimento, para manter a aprovação com ressalvas das contas referentes às Eleições Gerais de 2022, determinando o recolhimento da quantia total de R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) ao Tesouro Nacional. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Os Juízes Adenir Teixeira Peres Júnior, Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôrres Nobre e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 21/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 22/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 26/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos



3

para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 28/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 29/2/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 20/2/2024. Na sessão do dia 4/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

2. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603248-95.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

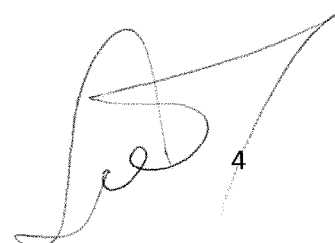
AGRAVANTES: ERCILEY PIRES SANTANA

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

DECISÃO: Na sessão do dia 29/2/2024, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor João Gustavo de Almeida Seixas, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e parcial provimento do agravo interno, a fim de que os autos sejam remetidos à ASEPA para análise dos documentos acostados pela agremiação partidária e elaboração de parecer técnico complementar. O relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de **CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO** ao **AGRAVO INTERNO**, apenas para desobrigar o agravante da determinação imposta na decisão de devolução do valor de R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais), mantendo-se a desaprovação das contas e a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 6 (seis) meses, com fundamento no § 5º do artigo 74 da Resolução TSE nº 23.607/2019. A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 1º/3/2024, no período noturno. Na sessão do dia 4/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, que recebeu os autos em gabinete na data de 1º/3/2024, no período noturno. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.



4

3. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602943-14.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: CATIA RODRIGUES SILVA (ELEICAO 2022 - DEPUTADA FEDERAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

DECISÃO: Na sessão do dia 4/3/2024, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Na sequência, o relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, apenas para desobrigar a agravante da determinação imposta na decisão sob recurso de devolução do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mantendo a desaprovação das contas e a determinação de devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Juíza Alessandra Gontijo do Amaral solicitou vista dos autos. O Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre aguarda o pedido de vista. A Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, acompanhou o voto do relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 7/3/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral.

4. RECURSO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602649-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: JACKS DOUGLAS ELIAS ROMEIRO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

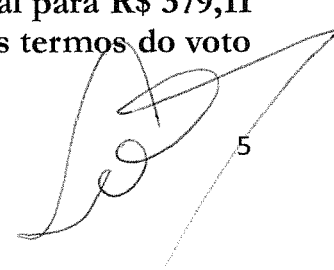
ADVOGADOS: WAGNER FERREIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO 33807-A

ROGERIO PAZ LIMA – OAB/GO 18575-A

POLIANA AMORIM BARBOSA – OAB/GO 62505-A

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, reduzindo o valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional para R\$ 379,11 (trezentos e setenta e nove reais e onze centavos), nos termos do voto da relatora.



5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603735-65.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

AGRAVANTE: ROBSON ALVES PAULINO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY – OAB/GO 24919-A

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do agravo.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do relator.

6. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600751-38.2020.6.09.0046

ORIGEM: QUIRINÓPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTE: GILMAR ALVES DA SILVA

ADVOGADOS: JHON LUKAS MARTINS – OAB/GO 37143

HYULLEY AQUINO MACHADO – OAB/GO 18481-A

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603226-37.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

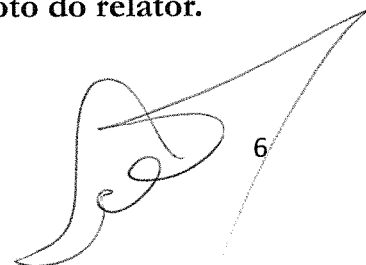
RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

EMBARGANTE: PAULO ROBERTO DAHER JUNIOR (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADOS: TEREZINHA CARVALHO DIAS – OAB/SP 320922

FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA – OAB/GO 45740-A

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do relator.



8. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603049-73.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

AGRAVANTE: ISAAC LUIZ DE MENDONCA FILHO (ELEICAO 2022 - DEPUTADO ESTADUAL)

ADVOGADO: MAXUEL REZENDE VALE – OAB/GO 57235

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do relator.

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600791-56.2023.6.09.0000

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

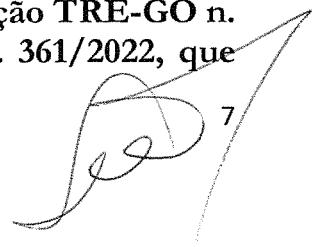
REQUERENTE: JUÍZO DA 036ª ZONA ELEITORAL DE CRISTALINA GO

INTERESSADO: MARLOS DOS SANTOS ABBADIA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

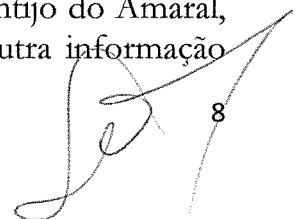
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RECONDUÇÃO** do **SERVIDOR MARLOS DOS SANTOS ABBADIA** para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, na 036ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no município de CRISTALINA/GO, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do voto do relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe (exceto os listados em 4º e em 6º lugar na pauta, que remanesciam pendentes de apreciação, aguardando o ingresso da Desembargadora Amélia Martins de Araújo no ambiente da sessão), o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução TRE-GO n. 396/2024, cujo arquivo havia sido encaminhado aos Juízes Membros pela Secretária de Sessões por meio do WhatsApp. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO n. 396, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás.** Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Resolução TRE-GO n. 397/2024, cujo arquivo havia sido encaminhado aos Juízes Membros pela Secretária de Sessões por meio do WhatsApp. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a Resolução TRE-GO n. 397, de 7 de março de 2024, que altera a Resolução TRE/GO n. 361/2022, que**



instituiu a Política e o Programa de Integridade no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás e dá outras providências.

Na sequência, o Presidente da Corte comunicou que pretendia continuar na sessão da próxima quinta-feira, dia 14 de março de 2024, os debates sobre o novo Regimento Interno do TRE/GO. Noticiou também que a Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás (ORE) estava apresentando relatórios à Corte, pertinentes a trabalhos executados em 2023: o Relatório Anual de Atividades da ORE, o Relatório sobre pedidos fundamentados na Lei de Acesso à Informação – LAI e o Relatório de Atividades desempenhadas pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e pela Ouvidoria da Mulher. A esse respeito, o Ouvidor Regional Eleitoral, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, pediu a palavra e explicou que existe determinação legal para apresentação dos relatórios. Declarou que 2023 foi um ano de muito trabalho e muitos projetos, sendo que a ORE recebeu 179 (cento e setenta e nove) manifestações de diversos tipos, chamando a atenção para o fato de que, dentre elas, houve 10 (dez) reclamações e 15 (quinze) elogios. Ou seja, 50% a mais de elogios em relação às reclamações, o que é motivo de orgulho, porque mostra maturidade do Tribunal na oferta do serviço público. Já o Tele-Eleitoral recebeu quase 9.000 (nove mil) contatos, principalmente por telefone, e outros por meio do Fale Conosco e presenciais. Continuando, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior revelou que a ORE implementou uma inovação, pioneira no país, que é a pesquisa de satisfação do usuário em relação a todas as unidades do TRE-GO que prestam atendimento ao público, não só a ORE (para a qual, especificamente, já existia pesquisa), prezando pela transparência. A pesquisa de satisfação foi disponibilizada a partir de março de 2023, em parceria com a Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas (ATEND), cujo gestor é o servidor Wesley Francisco Machado de Napoli. Essa iniciativa foi relatada no último Encontro do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, e vários Ouvidores manifestaram interesse em reproduzi-la em seus Regionais. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior também compartilhou com os Pares ter anunciado, tanto em sua posse como Diretor do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral como no Encontro ocorrido em Santa Catarina, que a ORE iniciou o Projeto “Origens”, que visa incorporar as línguas originárias como forma de comunicação no atendimento prestado pela Justiça Eleitoral em Goiás. Sua Excelência visitou a aldeia Karajá em Aruanã/GO, onde entabulou conversas com o cacique e outros representantes do povo indígena ali residente. A intenção é valorizar a língua originária, e, para isso, o Cartório Eleitoral responsável pela Zona correspondente incorporará em seus atos a linguagem original Karajá – traduzindo os informativos da Justiça Eleitoral, por exemplo. Isso importa resgate e reconhecimento de uma língua nativa originária, e denota respeito à cidadania daquela população. O Ouvidor Regional Eleitoral informou que neste ano de 2024 deve ser dado seguimento ao projeto, aguardando-se, para tanto, um posicionamento por parte da referida comunidade indígena. Prosseguindo, lembrou que no início de 2023 foram lançadas as galerias de fotos dos Ouvidores Regionais Eleitorais e dos Diretores da Escola Judiciária Eleitoral, com a presença do Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, e dos Desembargadores Wilson Safatle Faiad e Fabiano Abel de Aragão Fernandes. E que no dia 22 de setembro de 2023 a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, honrosamente, foi nomeada Ouvidora Substituta. Ainda, relatou que outra informação



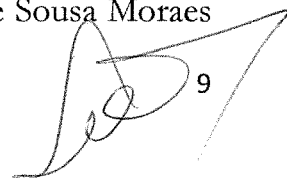
8

trazida pelo Relatório Anual de Atividades da ORE discrimina os cursos preparatórios dos quais o Ouvidor e os servidores da ORE participaram no Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seguida, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior informou que o Relatório sobre pedidos fundamentados na Lei de Acesso à Informação – LAI, pelo qual a ORE é responsável, consigna que foram recebidos 78 (setenta e oito) pedidos de acesso à informação em 2023, tendo apenas um deles sido indeferido, justificadamente. Alguns pedidos consistiram em dúvidas sobre o processo eleitoral e o funcionamento da Justiça Eleitoral. A maioria dos solicitantes (quase 74%) foram homens, 25% mulheres e 1,3% pessoas jurídicas. A respeito do Relatório de Atividades desempenhadas pela Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual e pela Ouvidoria da Mulher, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior informou que houve atendimentos em junho, outubro e novembro do ano passado, que tramitam em sigilo, por determinação normativa do CNJ e própria, a fim de preservar a vítima. Além disso, houve participação na 1ª Semana de Enfrentamento ao Assédio, ocorrida neste Tribunal, nos dias 19 a 23 de junho, bem como no Encontro de Comissões e Subcomissões de Enfrentamento ao Assédio de 1º e 2º graus, também no ano passado. O Ouvidor Regional Eleitoral declarou também que teve a grata satisfação de ser indicado para participar da Comissão do CNJ para revisão de sua Resolução n. 351/2020, que trata do enfrentamento ao assédio pelo Poder Judiciário. As alterações já foram feitas e a norma publicada, e os atos normativos desta Casa que tratam do tema já estão sendo adequados a ela. Concluindo, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior afirmou que eram essas as informações que gostaria de dividir com os Pares, por compor e dirigir as unidades responsáveis pelas ações desenvolvidas e relatadas.

O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu ao Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e pontuou que as informações expostas foram muito interessantes e ricas, mostrando a fecunda atuação da Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás, unidade que orgulha a instituição. Dirigiu seus cumprimentos ao Ouvidor titular e à substituta, Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral, respectivamente, que estão à frente de uma unidade que presta um trabalho essencial para fortalecer a instituição, primando pela informação e a transparência, respaldada pelo reconhecimento da opinião pública à eficiência e boa atuação do Tribunal.

Nesse momento, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, pediu a palavra ao Presidente da Corte para elogiar o trabalho desempenhado pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, e destacar que a Procuradoria Regional foi provocada pela Procuradoria Geral Eleitoral a envidar esforços para o cumprimento da Resolução TSE n. 23.659/2021, que em alguns artigos trata do atendimento especializado aos povos indígenas. Por isso, revelou que gostaria de conversar com Sua Excelência, o Ouvidor, para saber de outras iniciativas que têm sido adotadas pela ORE.

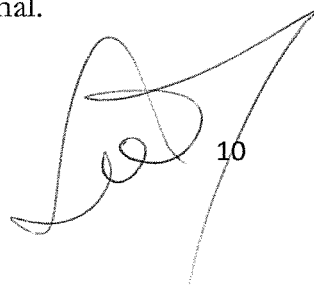
Em seguida, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães solicitou e teve a palavra concedida pelo Presidente da Corte. Elogiou os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes



9

Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral, bem como a todos que integram a Ouvidoria Regional Eleitoral. E anunciou que, conforme já era de conhecimento do Presidente da Corte, implementou o Programa de *Compliance* em seu gabinete, com o apoio da Presidência, tendo em vista a importância crucial de se adotar medidas inovadoras que promovam a transparência, a ética e o cumprimento das normas legais. Explicou que o *compliance* é um sistema de integridade, e visa garantir que todas as atividades que são realizadas no ambiente jurídico sigam rigorosamente o sistema normativo e os regulamentos aplicáveis. Prosseguindo, informou que sua introdução no TRE/GO é inédita, e representa um marco significativo para toda a Justiça Eleitoral de Goiás e do Brasil, porque, com a autorização do Presidente desta Corte, o Gabinete de Juiz de Direito 1 é o primeiro no Brasil a implementar esse projeto. Explicou que isso fortalecerá a credibilidade e a confiança do TRE/GO, bem como a promoção de uma cultura organizacional de responsabilidade e integridade. Ao implementar o *compliance* no gabinete, está demonstrado o compromisso em manter os mais altos padrões de conduta ética e profissional. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães ressaltou, ainda, a relevância dessa iniciativa para a promoção da transparência e da eficiência na Administração Pública. Por fim, manifestou que gostaria de informar aos Pares e a todos que tomavam ciência do assunto, naquele momento, que estava sendo pavimentado o caminho para uma Justiça Eleitoral mais sólida e confiável, que atenda plenamente às necessidades e expectativas daqueles que a demandam, sendo um pequeno e valioso passo em direção à criação de um sistema de gestão de *compliance*. Por isso, encorajou veementemente os colegas Juízes Membros a apoiarem a implementação de um sistema de gestão de *compliance* no TRE/GO, para fortalecimento da instituição e promoção da integridade e da transparência de suas atividades, assegurando a confiança que a sociedade tem no trabalho deste órgão. Concluindo, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães reforçou o pedido aos colegas, caso desejem, que implementem o sistema de *compliance* em suas unidades, visto que já existe uma estrutura voltada para isso, um grupo no Tribunal composto de servidores com boa formação teórica e interessados pelo assunto, habilitados pelo TSE para tanto. Por fim, comunicou que informou ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luís Roberto Barroso, a implementação dessa iniciativa, e agradeceu pela oportunidade de fala.

O Presidente da Corte retribuiu o agradecimento da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães e enalteceu a iniciativa pioneira, afirmando que ela contribuirá para o crescimento do Tribunal, e desejou que seja exitosa. Em seguida, anunciou que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo já se encontrava presente no ambiente virtual da sessão, mas, antes de se voltar aos julgamentos pendentes, comunicou que a Assessoria do Tribunal Pleno encaminhará aos gabinetes a minuta da resolução que dispõe sobre a criação do Programa FOCO – Formação Continuada em Ouvidoria Eleitoral e dá outras providências, para que seja deliberada na sessão plenária do dia 11 de março de 2024 (próxima segunda-feira). Comunicou também que, nessa mesma sessão, com a concordância da Corte, pretende outorgar a Comenda “Colar do Mérito Eleitoral Desembargador Jorge de Moraes Jardim” ao Doutor Célio Vieira da Silva, que atuou como Procurador Regional Eleitoral entre os anos de 2019 e 2023 neste Tribunal.



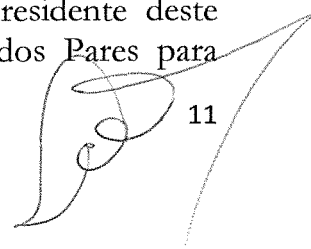
10

Após a discussão das matérias administrativas acima registradas, o Presidente da Corte colocou em julgamento os feitos listados em 6º e em 4º lugar na pauta, nessa ordem. Finda a apreciação da pauta de julgamentos, a Corte retornou aos debates sobre assuntos administrativos. O Presidente da Corte renovou ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, pelo seu aniversário, votos de uma vida longa, harmoniosa, saudável e cheia de êxito, como tem sido até agora, com o equilíbrio, a gentileza de trato e a fidalguia que são sua marca de magistrado brilhando na Corte Eleitoral, sempre trazendo votos valiosos nessa judicatura exemplar. Na sequência, comunicou que a Assessoria do Tribunal Pleno encaminhou aos gabinetes as atas da 90ª à 97ª sessões plenárias, realizadas em dezembro de 2023, para conhecimento, e justificou que o atraso se deu em razão da insuficiência de servidores na unidade, somente agora os serviços passando a ser regularizados. E que, na próxima sessão, haverá deliberação para sua aprovação, caso não haja restrições a respeito. Então, o Presidente da Corte indagou se algum Membro gostaria de fazer uso da palavra.

Nesse momento, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu um especial cumprimento a toda a equipe da Ouvidoria Regional Eleitoral na pessoa da servidora Maria Cecília Félix de Souza Carmo, que está lotada na unidade desde a sua criação e tem grande responsabilidade pela ORE estar no lugar que hoje ocupa.

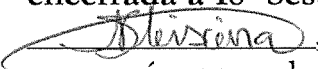
O Presidente da Corte endossou o cumprimento e indagou se a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães tinha alguma comunicação a fazer, ao que Sua Excelência respondeu negativamente. Dirigindo ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior a mesma indagação, Sua Excelência respondeu agradecendo ao Presidente e a todos os integrantes da Corte pelas felicitações por seu aniversário, afirmando que a estima é recíproca. Após, o Presidente da Corte passou a palavra ao Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, que reiterou seus votos de feliz aniversário ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e parabenizou o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral e a equipe da Ouvidoria pelo bom trabalho que estão desempenhando, com seriedade, transparência e dedicação. Em seguida, foi a vez da Desembargadora Amélia Martins de Araújo cumprimentar o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior pelo aniversário, o Juiz José Mendonça Carvalho Neto pela presença e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pelo trabalho desenvolvido na Ouvidoria Regional Eleitoral e pela presidência do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral.

Para finalizar, o Presidente da Corte agradeceu a todos os Juízes Membros, o Procurador Regional Eleitoral, os servidores e demais colaboradores pela boa ordem dos trabalhos na sessão, e lembrou que a próxima sessão plenária será realizada no dia 11 de março de 2024, segunda-feira, às 17 horas. Noticiou, ainda, que estará no Tribunal Superior Eleitoral no dia seguinte à referida sessão, a convite do Ministro Presidente, Alexandre de Moraes, para participar de reunião sobre as perspectivas daquela Corte a respeito das Eleições deste ano, e que convidou o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga para acompanhá-lo, já que Sua Excelência estará exercendo o cargo de Presidente deste Regional quando da realização do pleito. E colocou-se à disposição dos Pares para



11

transmitir qualquer comunicado ao Ministro Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às **18:48** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 18ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 07 DE MARÇO DE 2024.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE